



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CHEFIA DE GABINETE - PVZN - CGAB

**EDITAL Nº 11/2017**

Processo nº 100907216779.000002/2017-97

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04, DE 30 JANEIRO DE 2017**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO AUANTITATIVO DE VAGAS** do edital nº 04, de 30 de janeiro de 2017, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados nos cursos das modalidades Concomitante e Presencial do IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**ONDE SE LÊ:**

2. 1 Serão disponibilizadas **307** vagas, conforme o quadro a seguir:

<b>CURSOS PRESENCIAIS</b>				
<b>MODALIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>Nº DE PARCELAS</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>TOTAL</b>
Concomitante	152	9	40,00	54.720,00
Graduação presencial	100	9	80,00	72.000,00
Téc. Subsequente presencial	55	9	80,00	39.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>307</b>	-	-	166.320,00

**LEIA-SE:**

2. 1 Serão disponibilizadas **265** vagas, conforme o quadro a seguir:

<b>CURSOS PRESENCIAIS</b>				
<b>MODALIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>Nº DE PARCELAS</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>TOTAL</b>

Concomitante	125	9	40,00	45.000,00
Graduação presencial	90	9	80,00	64.800,00
Téc. Subsequente presencial	50	9	80,00	36.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>265</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>145.800,00</b>

Retificação de acordo com o item 12 do Edital, conforme especificações abaixo:

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus.
- 12.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.3. Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.
- 12.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.
- 12.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário- financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAED, através da Comissão Portariada N° 08 de 27 de Janeiro de 2017.
- 12.7. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/02/2017, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0003087** e o código CRC **15B48857**.